

Edital Suplementar de Seleção 2020 – Mestrado e Doutorado Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **19 de agosto a 20 de setembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) indígenas e com deficiência aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade **E** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 155,95(Cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme **Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007**, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaoгру/gerir/geriremissaoгру.seam?codigo=MAivn5CLb>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação



Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.6 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.fafich.ufmg.br/possociologia/?r=home>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.7 O(A) candidato(a) que não possua um dos certificados de conhecimento de língua estrangeira especificados neste Edital, no item 5.5, no caso da seleção para o MESTRADO, e nos itens 5.5 e 9.8, no caso da seleção para o DOUTORADO, deverá, ainda, no período de **13 a 27 de agosto de 2019**, inscrever-se especificamente para as provas de língua do CENEX/FALE, conforme edital FALE/UFMG 005/2019.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos(as) candidatos(as) que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do



conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas na secretaria da Central de Atendimento da Pós-Graduação - CAPG, situada na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus da UFMG (Pampulha), prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), no 2º andar, sala 2027, CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 9h00 às 21h00. O(A) candidato(a) deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Serão também válidas inscrições por Correio, desde que postadas por SEDEX até o dia **20 de setembro de 2019**, sendo vedada a possibilidade de encaminhamento de inscrições por e-mail. Contatos: telefone (31) 3409-5031; e-mail: selecaoppgs@fafich.ufmg.br, homepage do Programa de Pós-Graduação em Sociologia: <http://www.fafich.ufmg.br/possociologia/index.php?r=home>.

3.3 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de auto-reconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à **análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência**. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela **Banca de Verificação e Validação**.

3.6 Para se inscrever, o(a) candidato(a) ao Curso de MESTRADO ou DOUTORADO deverá apresentar na Central de Atendimento de Pós-Graduação - CAPG, ou enviar pelo Correio por serviço de entrega expressa (SEDEX), os seguintes documentos:



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

- a)** Formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa: <http://www.fafich.ufmg.br/possociologia/index.php?r=home>, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova, acompanhado de 1 (uma) fotografia 3X4 cm.
- b)** Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c)** Histórico escolar do curso de graduação;
- d)** Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, da carteira de identidade com validade nacional e do CPF;
- e)** Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- f)** Prova de estar em dia com obrigações militares, quando for o caso;
- g)** Cópia do comprovante de endereço;
- h)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- i)** para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://www.fafich.ufmg.br/possociologia/index.php?r=home>), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- j)** para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://www.fafich.ufmg.br/possociologia/index.php?r=home>), deverão ser apresentados: i) autoreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por, pelo menos, três lideranças indígenas; - iii) declaração da Fundação Nacional

do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

k) 3 (três) cópias do curriculum vitae devidamente comprovado, no modelo Lattes, disponível no site www.cnpq.br, sendo apenas uma cópia documentada e encadernada em ordem numerada. No caso das publicações, a comprovação deve ser feita apresentando: páginas de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página da ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto do candidato;

l) 3 (três) cópias do **pré-projeto de dissertação** em, no máximo, 10 (dez) páginas (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaço 1.5, fonte Times New Roman 12. O pré-projeto deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFMG, a saber: (i) Sociologia do crime, do desvio e do conflito; (ii) Sociologia das desigualdades e da estratificação; (iii) Sociologia econômica e das organizações; (iv) Sociologia urbana e das populações; (v) Sociologia da religião e da cultura; (vi) Sociologia do conhecimento, da ciência e da tecnologia. A folha de rosto do pré-projeto de dissertação deverá conter o título do pré-projeto e a identificação da linha de pesquisa à qual o pré-projeto pretende se vincular, conforme modelo disponível na página do Programa. **Não poderá haver ao longo do pré-projeto nenhuma identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.** O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) título do pré-projeto; b) apresentação do tema e definição do objeto; c) delimitação do problema a ser investigado; d) justificativa teórica de sua relevância; e) breve revisão de literatura pertinente ao tema; f) metodologia para a implementação do pré-projeto; g) bibliografia de referência, **para o Mestrado**;

m) 2(duas) cartas de recomendação acadêmica que deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para selecaoppgs@fafich.ufmg.br em arquivo anexado no formato *pdf (assunto “carta de recomendação - processo seleção doutorado complementar 2020 – nome do(a) candidato(a)”) pela própria pessoa que a subscreve, até o dia **20 de setembro de 2019, para o Doutorado**;

n) 3(três) cópias do **pré-projeto de pesquisa** na área escolhida pelo(a) candidato(a), contendo a delimitação e a conceituação do tema que pretende desenvolver em sua tese de doutoramento e uma discussão teórica da bibliografia pertinente. A proposta deverá ter entre 15 e 20 laudas (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaço 1.5, fonte Times New Roman 12 e deverá estar vinculada a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Sociologia, a saber: (i) Sociologia do crime, do desvio e do conflito; (ii) Sociologia das desigualdades e da estratificação; (iii) Sociologia econômica e das organizações; (iv) Sociologia urbana e das populações; (v) Sociologia da religião e da cultura; (vi) Sociologia



do conhecimento, da ciência e da tecnologia. A folha de rosto da proposta de trabalho deverá conter o título da proposta e a identificação da linha de pesquisa à qual o trabalho pretende se vincular, conforme modelo disponível na página do Programa. **Não poderá haver ao longo da proposta nenhuma identificação do(a) candidato(a) sob pena de desclassificação.** O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) título do pré-projeto de pesquisa; b) apresentação do tema e definição do objeto; c) delimitação do problema a ser investigado; d) justificativa teórica de sua relevância; e) breve revisão de literatura pertinente ao tema; f) metodologia para a implementação do pré-projeto; g) bibliografia de referência, **para o Doutorado**;

3.7 As inscrições somente serão deferidas se a documentação solicitada no item 3.6 deste Edital estiver completa, for enviada no prazo estabelecido e atenderem a todas as exigências deste Edital.

3.8 As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação externa contendo os seguintes dados:

Edital Suplementar – Seleção 2020 – Mestrado ou Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Nome Completo:
Linha de Pesquisa:

3.9 A homologação das inscrições será divulgada no dia **11 de outubro de 2019**, na secretaria e na página *web* do Programa.

3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Central de Atendimento da Pós-Graduação – CAPG, no horário de atendimento e endereço indicados no item 3.2.

3.11 Após a inscrição, cada candidato(a) receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação de seu pré-projeto e da sua prova escrita de conhecimento em sociologia (segunda e terceira etapas).

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **8.10** deste Edital.



4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de três membros titulares e um suplente, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociologia. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de membro titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, no dia **11 de outubro de 2019**, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO

5.1 O concurso constará de quatro etapas e se realizará no período compreendido entre **14 de outubro a 28 de novembro de 2019**, no Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG (segunda, terceira e quarta etapas), e em local indicado pelo CENEX/FALE/UFMG (primeira etapa).

5.2 As arguições orais da quarta etapa serão conduzidas em português, embora o(a) candidato(a) possa responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol.

5.3 Caberá recurso parcial contra cada uma das etapas do processo seletivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Recursos contra o resultado da primeira etapa estão disciplinados no Edital FALE/UFMG-005/2019, disponível em <http://www.letras.ufmg.br/cenex/>. O(a) candidato(a) que interpuser recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo deverá comunicar através do e-mail selecaoppgs@fafich.ufmg.br, em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto “Recurso Exame de Proficiência – Nome do(a) candidato(a)”), até o dia **18 de outubro de 2019** (data final do próprio Cenex para recursos), sob pena de eliminação do certame. Os recursos parciais contra os resultados da segunda e terceira etapas do processo seletivo, bem como os recursos contra a quarta etapa e o resultado final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente na Central de Atendimento da Pós-Graduação – CAPG (sala 2027 da FAFICH) no horário de 9h às 21h. No caso da entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Recursos parciais contra os resultados da segunda, da terceira e da quarta etapas, sem prejuízo do recurso final, somente serão aceitos se interpostos, no máximo, até **02 (dois) dias úteis** após a divulgação dos respectivos resultados.

5.4 **Primeira etapa – Mestrado e Doutorado, de caráter exclusivamente eliminatório**, constará de prova escrita de língua inglesa. Esta prova será realizada pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se especificamente para a prova de língua inglesa da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais



Aplicadas), no período de **13 a 27 de agosto de 2019**, de acordo com informações contidas no Edital FALE/UFMG 005/2019, disponibilizado no site do CENEX/FALE/UFMG: <http://www.lettras.ufmg.br/cenex/>, link Exames de Proficiência. A prova de língua inglesa será realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, no dia **15 de setembro de 2019, de 14h às 17h**. A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita através da aplicação de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos do(a) candidato(a) no idioma.

5.5 Será permitido o uso de dicionário impresso e publicado. O local de realização da prova será divulgado no site do CENEX/FALE/UFMG. Exige-se o aproveitamento mínimo de 60% para aprovação nesta prova. O resultado desta prova será divulgado no site do CENEX/FALE/UFMG, no dia **08 de outubro de 2019**. O(A) candidato(a) deverá entregar o resultado da aprovação na prova de língua estrangeira através do e-mail selecaooppgs@fafich.ufmg.br, em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto “Exame de proficiência – Nome do(a) Candidato(a)”), **até o dia 10 de outubro de 2019**, sob pena de eliminação do certame. A nota obtida nesta prova não entrará no cômputo da média para aprovação final do(a) candidato(a). Não obstante, a aprovação na prova de inglês é requisito para ingresso nos cursos de mestrado ou de doutorado. Estarão dispensados(as) de realizar essa prova os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição na seleção para o curso de mestrado ou doutorado, um dos seguintes certificados de conhecimento de língua inglesa expedido nos últimos 3 (três) anos: (i) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%); (ii) Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT - Paper-based testing - mínimo de 550 pontos; CBT - Computer-based testing - mínimo de 213 pontos; IBT - Internet-based testing - mínimo de 80 pontos; ITP, Institutional Testing Program – mínimo de 400 pontos); (iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos). Outros certificados institucionais de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados ao colegiado do Programa para julgamento de sua equivalência aos demais. Caso o certificado apresentado não for aceito pelo colegiado do Programa e, o candidato não apresentar o certificado de aprovação CENEX/FALE/UFMG, será automaticamente eliminado nesta etapa.

Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **18 de outubro de 2019**.

5.6 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de realizar a prova de língua inglesa caso tenham o inglês como língua nativa ou apresentem um dos certificados de proficiência supramencionados.

5.7 **Segunda etapa–Mestrado e Doutorado, de caráter eliminatório e classificatório**, constará de duas avaliações: (I) **avaliação de curriculum vitae e histórico escolar** e (II) **avaliação do pré-projeto de pesquisa do(a)**



candidato(a). A cada uma dessas avaliações será atribuída uma nota de 0 a 100. A avaliação de curriculum vitae e de histórico escolar, cujos critérios serão: 1) rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar (correspondendo a 20% da nota da avaliação); 2) cursos de especialização, de mestrado ou afins; 3) publicações; 4) participação como estagiário(a) e/ou bolsista em projetos de pesquisa ou extensão institucionais; 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico/científicos; 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins. Os critérios de 2 a 6 corresponderão a 80% da nota da avaliação. Os critérios de avaliação do pré-projeto do candidato, igualmente valorizados entre si, serão: 1) consistência na argumentação; 2) grau de conhecimento da literatura pertinente; 3) grau de viabilidade do projeto; 4) clareza e correção da redação. Na avaliação da proposta de trabalho a banca examinadora não terá conhecimento da identidade dos(as) candidatos(as) e sua identificação, para fins de classificação, será feita através do seu número de inscrição no concurso. A nota desta etapa será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações do (i) currículo e histórico escolar e (ii) do pré-projeto de pesquisa. Exige-se nota mínima de 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **21 de outubro de 2019**, na Secretaria e na página do Programa. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.8 Terceira etapa - Mestrado e Doutorado, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **prova escrita de conhecimento em Sociologia**. Esta prova versará sobre bibliografia divulgada no **Anexo II para o Mestrado e no Anexo III para o Doutorado** deste Edital. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. Esta prova será realizada no dia **30 de outubro de 2019, de 14h às 17h**, em local a ser divulgado junto com o resultado da segunda etapa. O resultado desta prova será divulgado no dia **06 de novembro de 2019**, na Secretaria e na página do Programa. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.9 Quarta etapa – Mestrado e Doutorado, de caráter eliminatório e classificatório: arguição oral dos(as) candidatos(as), com base no currículo e no pré-projeto apresentado. As arguições orais da quarta etapa serão conduzidas em português, embora o(a) candidato(a) possa responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol. Os critérios de avaliação, igualmente valorizados, desta etapa serão: a) conhecimento teórico e metodológico na área da Sociologia, especialmente no que se refere ao tema do pré-projeto apresentado; b) capacidade argumentativa face às questões colocadas pela banca examinadora; c) habilidade do(a) candidato(a) para expor e debater aspectos relevantes de sua trajetória e Curriculum Vitae. Esta etapa será realizada nos dias **21 e 22 de novembro de 2019**, de acordo com cronograma elaborado pela banca examinadora e divulgado oportunamente com a informação do local. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.



5.10 Esta etapa poderá também ser realizada por meio de videoconferência, via skype, desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico do(a) candidato(a) no skype. Neste caso, a arguição será feita **somente no dia 22 de novembro de 2019**, em horário a ser informado quando da divulgação do resultado da terceira etapa. O(A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado(a), garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;



e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência

que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item **3.4** deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 A nota final de cada candidato(a) será a média das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 4ª etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item **3.5** deste Edital).

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”**, ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Em caso de empate no preenchimento das vagas, do mestrado e do doutorado, será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota na avaliação do pré-projeto (realizada na segunda etapa). Em caso de novo empate, será classificado (a) o(a) candidato(a) com maior nota na prova escrita de conhecimento em Sociologia (terceira etapa). Havendo novo empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na arguição oral (quarta etapa).

8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão divulgadas no dia **28 de novembro de 2019** no mural da Secretaria do Programa e no site do PPGS/UFMG (<http://www.fafich.ufmg.br/possociologia/?r=home>).

8.10 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso contra o resultado final à Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo especificados no item **3.2** deste Edital. Será garantido a todos(as) os(as) candidatos(as) acesso a suas respectivas provas e avaliações, dentro do prazo regulamentar para apresentação de recursos.

8.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.12 A aprovação e classificação do(a) candidato(a) na seleção não assegura a concessão automática de bolsa de estudos.



8.13 A documentação dos(as) candidatos(as) cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos(as) candidatos(as) reprovados(as) e a dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias depois da divulgação do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será devidamente descartada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **10 de dezembro de 2019 até 19 de dezembro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidato(a)s selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **31 de janeiro de 2020**.

9.2 O(A) candidato(a) com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

9.3 O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar até o dia **10 de janeiro de 2020**, exclusivamente por e-mail selecaoppgs@fafich.ufmg.br – em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto: “comprovante de conclusão de curso de graduação – Seleção de Mestrado ou Seleção de Doutorado”), documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.4 Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão enviar até o dia **10 de janeiro de 2020**, exclusivamente por e-mail selecaoppgs@fafich.ufmg.br – em arquivo anexado, no formato *pdf (assunto: “documentação candidato(a) estrangeiro(a) – Seleção de Mestrado ou Seleção de Doutorado”) o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de

entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da **Banca de Verificação e Validação**, conforme registrado no item **3.5** desse Edital.

9.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 24 meses a contar da primeira matrícula no curso, o conhecimento de mais uma língua estrangeira, além do Inglês, escolhida entre o espanhol, francês, alemão e italiano. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado. Serão aceitos como comprovação de conhecimento de línguas estrangeiras os seguintes certificados de conhecimento que deverão ser entregues na Secretaria do Programa:

a) Certificados de aprovação em exame de línguas estrangeiras exigidas neste edital realizados pelo CENEX-FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, há um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento igual ou superior a 60%;

b) língua espanhola: (i) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE); (ii) Diploma Básico de Espanhol (DBE), com validade de 3 (três) anos.

c) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos;

d) língua alemã: um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe Institut: ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG, com validade de 3 (três) anos;

e) língua italiana: certificado do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 60%, com validade de 2 (dois) anos.



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

9.9 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2019.

Prof. Renan Springer de Freitas - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Anexo I - Instruções para emissão da GRU para Processo Seletivo Mestrado e Doutorado

Procedimentos:

- 1) Gerar **Guia de Recolhimento da União (GRU)** pela internet, no endereço.
Copie o link abaixo e cole no seu navegador web de preferência:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=MAivn5CLb>

- 2) Preencher o formulário informando os seguintes dados:

Instruções	Programa de Pós-Graduação em Sociologia
CPF/CNPJ:	Digitar o número do CPF do responsável pelo pagamento
Nome do Contribuinte:	Informar o nome do contribuinte ou recolhedor
Competência:	Mês/Ano (MM/AAAA)
Data do Vencimento:	20/09/2019
Valor Principal:	Valor da taxa de Inscrição R\$155,95
Valor Total:	Repetir o valor da taxa de Inscrição R\$155,95

- 3) Clicar em Gerar GRU.
- 4) Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Anexo II - Bibliografia para a prova escrita de conhecimento em Sociologia - MESTRADO - Edital de Seleção 2020

1. BECK U. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34; 2010. 368 p. (Capítulo 1 e 5)
2. BECK, U., GIDDENS, A., LASH, S. Modernização reflexiva. São Paulo: Editora Unesp, 1997. (Capítulo 1)
3. Durkheim, E. O Suicídio - Estudo de Sociologia. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2013. Introdução 9-27; Livro III, Capítulo I e Capítulo III (Consequências Práticas, pp. 471-513)
4. GIDDENS, A. As consequências da modernidade. São Paulo: Editora Unesp, 1991.
5. GIDDENS, A. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. Capítulos 1, 2, 3 e 6 (pp. 17-103 e 168 a 192).



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Anexo III - Bibliografia para a prova escrita de conhecimento em Sociologia –DOUTORADO - Edital de Seleção 2020

1. WEBER, Max. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo.
2. DURKHEIM, É. A divisão do trabalho social, Prefácio à II Edição, Introdução e Capítulos: "Solidariedade Orgânica e Solidariedade Contratual", "As Causas", "A Divisão Anômica do Trabalho" e Conclusão.
3. ELIAS, Norbert. A Sociedade de Corte.